

De: [Comissão 5ª - COF XIV](#)
Para: [Lurdes Sauane](#)
Cc: [Vasco Cipriano](#); [Ana Paula Bernardo](#); [Pedro Camacho](#); [DAPLEN Correio](#); [Joana Coutinho](#); [Mafalda Gomes](#); [Anabela Santos](#)
Assunto: RE: Correção à redação final do PJR 1007/XIV(PAN)
Data: 24 de março de 2021 12:32:00
Anexos: [image001.png](#)

Caros colegas,

Cumprir informar que, na reunião de hoje da COF, foi fixada, sem votos contra, na ausência do GP do BE e DURP do CH, a redação final relativa ao projeto de resolução [Projeto de Resolução n.º 1007/XIV/2.ª\(PAN\)](#) -" *Recomenda ao Governo que assegure aos sujeitos passivos/progenitores os meios de acesso à área reservada no Portal das Finanças dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada, por forma a permitir a sua inclusão nas declarações de IRS de ambos para efeitos de imputação de rendimentos e de deduções* ", tendo sido acolhidas as propostas de alteração sugeridas pela DAPLEN.

Com os melhores cumprimentos,

Ângela Dionísio

Assessora Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões

Tel.: +351 21 391 94 87 | +351 21 391 00 00

MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt



**DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR**

De: Lurdes Sauane <Lurdes.Sauane@ar.parlamento.pt>

Enviada: 17 de março de 2021 14:45

Para: Comissão 5ª - COF XIV <5COF@ar.parlamento.pt>; Maria Ângela Dionísio <MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt>; Joana Coutinho <Joana.Coutinho@ar.parlamento.pt>

Cc: Vasco Cipriano <Vasco.Cipriano@ar.parlamento.pt>; Ana Paula Bernardo <Ana-Paula.Bernardo@ar.parlamento.pt>; Pedro Camacho <Pedro.Camacho@ar.parlamento.pt>

Assunto: Correção à redação final do PJR 1007/XIV(PAN)

Caros colegas,

Peço que desconsiderem os dois últimos emails sobre a redação final deste projeto de resolução. [Segue agora a versão corrigida e atualizada \(no título\).](#)

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao [Projeto de Resolução n.º 1007/XIV/2.ª\(PAN\)](#) -" *Recomenda ao Governo que assegure aos sujeitos passivos/progenitores os meios de acesso à área reservada no Portal das Finanças dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada, por forma a permitir a sua inclusão nas declarações de IRS de ambos para efeitos de imputação de rendimentos e de deduções* ", aprovado na reunião plenária de 11 de março de 2021.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram introduzidas algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação do texto, que se encontram assinaladas a amarelo.

Obrigada, cumprimentos e bom trabalho,

Lurdes Sauane

Assessora Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 3919 410 | ext. 11410

Lurdes.Sauane@ar.parlamento.pt



**DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR**

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo que assegure aos **sujeitos passivos progenitores o acesso, no Portal das Finanças, à área reservada dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 13.º do **Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, disponibilize, no **Portal das Finanças**, aos sujeitos passivos **progenitores** o acesso à área reservada dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada, para efeitos de imputação de rendimentos e de deduções nas declarações de ambos os sujeitos passivos.

Aprovada em 11 de março de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)